

SUMÁRIO DA ATA CA nº 008/22 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/07/2022	14h30 às 16h58	Videoconferência - secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A, na Rua Boa Vista, 236 – 8º andar.

MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES: Sr. Eurípedes Sales, Presidente do Conselho de Administração; Fabiano Martins de Oliveira; George Hermann Rodolfo Tormin; Jessica Souza de Brito; João Manoel Scudeller de Barros; Luis Felipe Vidal Arellano; Paulo Cesar Tagliavini; Paulo Feu de Brito. Justificada a ausência da Conselheira Marina Magro Beringhs Martinez.

OUTROS PARTICIPANTES: Senhoras Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete; Lucia Helena Rodrigues Capela, Advogada Pleno da Gerência Cível; Laura Lopes de Araujo Maia, Superintendente de Recursos Humanos; Angela Maria Telmo, Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos; Fernanda Donata de Souza Surita, Gerente de Administração de Recursos Humanos; e os Senhores Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; George William Gidali, Diretor de Gestão da Receita e Remuneração; Maurício Lima Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação; Claudio Roberto Rodrigues, Superintendente Financeiro em exercício; Mauro José de Araujo Lima, Gerente de Contábil; Carlos Jorge Peres Ferreira, Analista de Gestão Máster da Superintendência Financeira; Demetrio Cokinos, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, Marcial Lopes Filho, representante da Russel Bedford.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação da Ata CA nº 007/22, de 28/06/2022;
- II. Relato do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE:
 - a. Inclusão nas atas de Reunião do Resumo das Demonstrações Contábeis aprovadas;
 - b. Comitê de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno;
 - c. Cronograma do processo de contratação do Data Center;
 - d. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
 - e. Auditoria Externa;
 - f. ITR;
 - g. Relatório de Sustentabilidade; e
 - h. Risco de Imagem.
- III. Deliberação sobre a elaboração, auditoria e divulgação das Informações Trimestrais (ITR);
- IV. Autorização para inclusão nas Atas de Reunião do Resumo das Demonstrações Contábeis aprovadas;
- V. Acompanhamento do Orçamento Anual 2022;

- VI.** Autorização, de acordo com o art. 13, XVIII do Estatuto Social da SPTrans, para contratação do Data Center, por meio de processo licitatório, para prestação de serviços técnicos integrados de infraestrutura de processamento, armazenamento e comunicação de dados, com o conceito de nuvem sob demanda, em dois ambientes de alta disponibilidade e missão crítica (data centers), incluindo segurança, escalabilidade, gestão e monitoramento da operação em regime ininterrupto, licenças de softwares de mercado, suporte técnico dedicado de profissionais especializados, para sustentação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (Bilhete Único) do Município de São Paulo, pelo período de 60 (sessenta) meses;
- VII.** Autorização, de acordo com o art. 13, XVIII do Estatuto Social da SPTrans, para contratação do Sistema de Monitoramento e Gestão Operacional – SMGO, por meio de processo licitatório;
- VIII.** Ciência sobre o Relatório Anual de Acompanhamento do CDI 2021 e da recomendação do COGEAI;
- IX.** Aprovação de Cronograma para Realização de Seleções Interna e Externa e Cota para Pessoas com Deficiência (Ação Civil Pública); e
- X.** Outros Assuntos: O Conselho de Administração consignou seu agradecimento a Sra. Lúcia Helena R. Capela pelos trabalhos prestados e todo o apoio e esclarecimentos feitos ao Colegiado durante o período que esteve à frente da Chefia de Gabinete.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A; em reunião realizada em 26/11/2019 definiu; com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração; sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.